



**AO ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA– ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO –N º 43/2024

R.F. SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº. 38.268.062/0001-23, com Endereço na Rua Ângelo Botta, 55, Bairro Cascatinha, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina. Telefone (49) 99914- 5531 e mail: [rafaelsychocki@yahoo.com.br](mailto:rafaelsychocki@yahoo.com.br), neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Rafael Sychocki da Silva, conforme RG Nº: 5.358.654 e CPF Nº. 070.515.779-21, vem interpor o presente CONTRA RAZÕES, pelos motivos que passa a expor.

**1. DA SÍNTESE DOS FATOS**

Alega a recorrente, em apertada síntese, que a empresa R.F. SERVIÇOS DE PINTURA LTDA deveria ser inabilitada do **PREGÃO Nº 43/2024** cujo objeto diz respeito:

**“ Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para futura contratação de empresa na prestação de serviços de pintura interna e externa e lavagem de superfícies, com reparo e correção de imperfeições, de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Ponte Serrada/SC e do fundo municipal de saúde. ”**

Na argumentação apresentada pela empresa NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa vencedora supostamente teria descumprido as exigências editalícias, apresentando valores inexequíveis. Vejamos o que diz a nova lei de licitação, Lei 14.133/2021:

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

**I – Contiverem vícios insanáveis;**

- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Porém parte do Art. 59 foi ocultado pela empresa NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA, que desconsiderou o a alínea IV e V bem como seus incisos que diz o seguinte:

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que**

- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

A recorrente ainda destaca que no Artigo 59, alínea V, dessa mesma lei seu inciso 4º:

**§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

Mas ESQUECE de expor os demais incisos acrescidos na alínea V desta mesma lei:

Art. 59, alínea V:

**§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

**§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.  
(.....)**

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que as demais proponentes não apresentaram a proposta mais vantajosa, bem como não atenderam as exigências LEGAIS do edital.

Agora vejamos o que diz o inciso quinto:

**§ 5º NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE ACORDO COM ESTA LEI.**

Pois bem a lei estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que, como regra, em situação de suposta inexequibilidade **não será admissível a desclassificação direta de proposta sem que seja facultada à licitante oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.**

Nesse sentido a empresa tem o direito de mostrar a exequibilidade do valor ofertado. Não podendo ser desclassificada sem prévia avaliação que a ganhadora do certame consegue executar o serviço. O que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Ainda vale salientar que empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA, foi quem descumpriu as normas editalícias bem como o termo de referência e o estudo técnico preliminar onde se lê:

4.4.1.3.1 Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas no município e empresas regionais aquelas situadas no território da Amai, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

Nesse contexto a empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA não estaria apta a participar, pois a mesma está localizada no município de Irani-SC o qual não é integrante da AMAI e sim pertencente a Associação do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC). A mesma sabia que não cumpria com os requisitos e mesmo assim, participou do certame.

## 2. DAS CONTRAS RAZÕES

### A) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e as normas do edital.

De igual forma, em análise dos autos, ressaltamos que a empresa R.F serviços de pintura apresentou a melhor proposta, além de ter obedecido as normas do edital. Possui equipe técnica e capacitada para execução do serviço em questão, goza da prioridade de ser empresa local o que diminui consideravelmente os custos. Quanto a exequibilidade, demonstraremos através dos atestados em anexo que a empresa oferece as condições necessárias para sua realização.

Nestes termos, percebe -se de forma incontestável que a empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA, equivocou-se em seu recurso devendo a mesma ter conhecimento e não

ocultar detalhes da Lei que rege a licitação. O que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

#### B) DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste CONTRA RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

- A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA, pelas razões e fundamentos expostos;
- Seja mantida a decisão da sra. Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa R.F. SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, conforme motivos consignados neste ato,
- Caso o SRA. PREGOIRA decida por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

SEGUE EM ANEXO ATESTADOS E CONTRATOS

Ponte Serrada/ SC 03 de agosto de 2024.

---

Rafael Sychocki da Silva  
(Representante legal)



Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA-SC

REGISTRO DE ATESTADO.

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 **252023150152**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VITOR ORLANDIR DA SILVA TEODORO**  
 Registro.....: SC S1 163727-5  
 C.P.F.....: 070.044.709-11  
 Data Nasc.....: 03/11/1995  
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 16/02/2019 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
 JOACABA - SC

•**ART 8411290-9**

Empresa.....: R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA  
 Proprietário.: MUNICIPIO DE APIUNA  
 Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA 204  
 Bairro..... CENTRO  
 89135 - APIUNA - SC  
 Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 23/02/2023  
 Período (Previsto) - Início: 28/07/2022 Término.....: 16/08/2022  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: NORMAL  
 EXECUCAO  
 PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 36.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS EM ALVENARIA PINTURA EM MADEIRA SUPERFICIES METALICAS EXECUCAO DE PINTURA EM MEIO FIO E EM POSTES E CABECEIRA DE PONTES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300052908, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150152

01/06/2023, 08:39:27

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300052908 CAT nº 252023150152 de 01/06/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico nº 252023150152 emitida em  
01/06/2023



Página 2/2

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**CREA-SC** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 **252023150152**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certidão de Acervo Técnico nº 252023150152 emitida em 01/06/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanel/va/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanel/va/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300052908 CAT nº 252023150152 de 01/06/2023, página 2 de 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.062/0001-23, com sede na Rua Angelo Botta, nº 193, bairro Cascatinha, cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, juntamente com o Engenheiro Vitor Orlandir da Silva Teodoro, inscrito no CPF sob o nº 070.044.709-11 e CREA/SC sob o nº 163727-5, **EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA –SC**, inscrita no CNPJ: 79.373.767/0001-16, e **CONCLUIU** os serviços de **MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS EM ALVENARIA, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO, PINTURA DE POSTES E PINTURA DE CABECEIRAS DE PONTES** conforme atividades técnicas e quantitativos discriminados na descrição conforme abaixo:

**OBRA:** Execução de pintura em paredes externas e internas em alvenaria, pintura em madeira, superfícies metálicas, execução de pintura em meio fio e em postes e cabeceiras de pontes.

**LOCALIZAÇÃO:** Diversas obras do município de Apiúna com sede na Rua Quintino Bocaiúva, bairro Centro, cidade Apiúna/SC, CEP: 89.135-000

**ÁREA DE PINTURA:** 36.500,00 m<sup>2</sup>

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 28/07/2022 à 16/08/2022

**ART DE EXECUÇÃO:** Nº 8411290-9

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil, Vitor Orlandir da Silva Teodoro, CREA/SC 163727-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 49/2021

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 136/2021

Conforme ART:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pintura	36.500,00	m <sup>2</sup>

Execução de todas as atividades acima.

MORGANA  
CASATTI:08  
942610960

Assinado de forma digital por MORGANA CASATTI:08942610960  
Dados: 2023.05.31 16:49:31 -03'00'

Apiúna, 31 de MAIO de 2023

**MORGANA CASATTI**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/SC: 147120-0**

**RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, 204 - CENTRO - 89135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA**  
**CNPJ N. 79.373.767/0001-16 - Fone/fax: (47) 3353-2000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.062/0001-23, com sede na Rua Angelo Botta, nº 193, bairro Cascatinha, cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, juntamente com o Engenheiro Vitor Orlandir da Silva Teodoro, inscrito no CPF sob o nº 070.044.709-11 e CREA/SC sob o nº 163727-5, **EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA –SC**, inscrita no CNPJ: 79.373.767/0001-16, e **CONCLUIU** os serviços de **MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS EM ALVENARIA, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO, PINTURA DE POSTES E PINTURA DE CABECEIRAS DE PONTES** conforme atividades técnicas e quantitativos discriminados na descrição conforme abaixo:

**OBRA:** Execução de pintura em paredes externas e internas em alvenaria, pintura em madeira, superfícies metálicas, execução de pintura em meio fio e em postes e cabeceiras de pontes.

**LOCALIZAÇÃO:** Diversas obras do município de Apiúna com sede na Rua Quintino Bocaiúva, bairro Centro, cidade Apiúna/SC, CEP: 89.135-000

**ÁREA DE PINTURA:** 36.500,00 m<sup>2</sup>

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 28/07/2022 à 16/08/2022

**ART DE EXECUÇÃO:** Nº 8411290-9

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil, Vitor Orlandir da Silva Teodoro, CREA/SC 163727-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 49/2021

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 136/2021

Conforme ART:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pintura	36.500,00	m <sup>2</sup>

Execução de todas as atividades acima.

  
**Sinclair Moser**  
Eng.º Civil  
CREA 057119-8  
CPF 810.889.229-53

Apiúna, 18 de agosto de 2022

**SINCLAIR MOSER**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/SC: 057.119-8**

**RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, 204 - CENTRO - 89135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA**  
**CNPJ N. 79.373.767/0001-16 - Fone/fax: (47) 3353-2000**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaração de Execução de Obra

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**, com sede na **RUA ÂNGELO BOTTA, Nº 55, BAIRRO CASCATINHA, PONTE SERRADA/SC**, inscrita no **CNPJ 38.368.062/0001-23** e **CREA/SC 192096-0**, executou e concluiu para **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, os serviços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023**, sendo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO EDIFÍCIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONTEMPLANDO: TROCA DE COBERTURA, TRAMAS, CALHAS/RUFOS/ALGEROZ COM APROXIMADAMENTE 22,00M<sup>2</sup>; REPARO DE INFILTRAÇÃO, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL E IMPERMEABILIZAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 24,53M<sup>2</sup>; PINTURA DE AMBIENTES COM APROXIMADAMENTE 174,34M<sup>2</sup>; RECONSTRUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM APROXIMADAMENTE 4,16M<sup>2</sup>; RECONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA 1.000L; DRENOS PARA CLIMATIZADORES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA FÍSICO FINANCEIRA E CRONOGRAMA ANEXO.

De acordo com as especificações constantes na Lista de Itens, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução, Orçamento, Projetos e demais anexos ao EDITAL, com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos na Tabela 01.

**Tabela 01 - Serviços, Atividades e Quantitativos executados**

Item	ART	Serviço Técnico	Atividade	Quantidade	Unidade
01	8988432-3	COBERTURA	Execução	22,00	M <sup>2</sup>
02	8988432-3	PINTURA	Execução	174,34	M <sup>2</sup>
03	8988432-3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	Execução	4,16	M <sup>2</sup>
04	8988432-3	IMPERMEABILIZAÇÃO	Execução	24,53	M <sup>2</sup>
05	8988432-3	TANQUE OU RESERVATÓRIO EM MATERIAL SINTÉTICO	Execução	1.000,00	L

**OBRA:** EXECUÇÃO DE REPAROS NO EDIFÍCIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**ENDEREÇO DA OBRA:** AVENIDA PRIMO ALBERTO BODANESE, Nº.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng. VITOR ORLANDIR DA SILVA TEODORO, CREA/SC 163727-5.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 20 de SETEMBRO de 2023 a 20 de NOVEMBRO de 2023 (2 meses).

**VALOR DA OBRA:** R\$ 24.260,20 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Quilombo/SC, 10 de JULHO de 2024.

**LEONARDO BERLANDA**

Engenheiro Civil Crea/SC: 170174-8

**Silvano de Pariz**

Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA** com sede na Rua Ângelo Botta, 55, Cascatinha, Ponte Serrada/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **82.939.455/0001-31**, executou para o **MUNICÍPIO DE IRANI**, através do **Pregão Eletrônico nº 45/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 077/2022**, o serviço de pintura nos prédios públicos do Município de Irani conforme a descrição e os quantitativos que constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DO GINÁSIO DA ESCOLA SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, INCLUINDO A QUADRA COM DEMARCAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES E PILARES	M <sup>2</sup>	6.000,00
2	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DO GINÁSIO E QUADRA DE ESPORTES DE USO COMUM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	M <sup>2</sup>	4.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO URBANA DOS PARQUINHOS	M <sup>2</sup>	1.500,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE NA CIDADE NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E TRAVESSAS, JUNTAMENTE COM DEMARCAÇÃO DE MEIOFIO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO EM FRENTE A ESCOLA NA AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	M <sup>2</sup>	1.335,00
5	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA PINTURA DO PISO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	M <sup>2</sup>	370,00
6	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA PINTURA DOS BANCOS DA QUADRA DE AREIA DO BAIRRO ALTO IRANI	M <sup>2</sup>	221,50
7	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DO PISO E DEMARCAÇÃO DA VAGA DE CADEIRANTE NO CMEI PEDACINHO DO CÉU	M <sup>2</sup>	184,00
TOTAL			<b>13.610,50</b>

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início em 19/08/2022 até 29/05/2023

Irani – SC, 19 de dezembro de 2023.

**Taís Vicenzi Schneider**

Engenheira Civil CREA/SC 162.172-3

Município de Irani - SC



QUANTO AOS VALORES APRESENTADO: segue em anexo o valor do Termo de Homologação dos municípios de Irani SC, e também do município de Ponte Serrada, sendo que no valor ofertado em Ponte Serrada ainda estava incluso todo o material necessário para a execução do serviço.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irani  
Município de Irani  
Registro de Preços Eletrônico - PE45/2022


## Resultado da Homologação

**0001 - Serviço de Pintura – preparar a superfície e lavar, corrigir imperfeições com massa específica para o substrato, pintar com no mínimo três demão ou até que o cobrimento da pintura fique satisfatório. Realizar reparos básicos utilizando ferramentas manuais e especiais. Limpeza de Obra. - N/C - Valor Referência: 7,16**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA	N/C	70.000 Metro Quadrado	4,38	306.600,00	Homologado em 19/08/2022 14:02:33 Por: Vanderlei Canci

Vanderlei Canci  
Autoridade Competente



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  <b>CNPJ:</b> 82.777.236/0001-01 <b>Telefone:</b> (49) 3435-0600 <b>Endereço:</b> Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro <b>CEP:</b> 89683-000 - Ponte Serrada	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 5/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 10/2023 <b>Data do Processo:</b> 30/01/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2023  
b) **Nr. Licitação:** 5/2023 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:**  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

**Lote: 1**

**Participante: R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, UMA DEMÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, UMA DEMÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	2.500,0	M <sup>2</sup>	5,42	13.550,00
2	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REPARO DE BURACOS E TRINCAS E LIXAMENTO DA MESMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA REPARO DE BURACOS E TRINCAS E LIXAMENTO DA MESMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	750,000	M <sup>2</sup>	12,60	9.450,00
3	APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, MÍNIMO DUAS DEMÃOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, MÍNIMO DUAS DEMÃOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	3.000,0	M <sup>2</sup>	10,12	30.360,00
4	APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/TINTA ÓLEO SINTÉTICO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS OU MADEIRA, MÍNIMO DUAS DEMÃOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/TINTA ÓLEO SINTÉTICO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS OU MADEIRA, MÍNIMO DUAS DEMÃOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	1.000,0	M <sup>2</sup>	10,01	10.010,00
5	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	1.250,0	M <sup>2</sup>	7,54	9.425,00
6	LAVAÇÃO DE PAREDES COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, INCLUINDO PRODUTO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO. - LAVAÇÃO DE PAREDES COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, INCLUINDO PRODUTO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO.	3.000,0	M <sup>2</sup>	2,88	8.640,00
7	LIXAÇÃO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, ABERTURAS, PORTAS, JANELAS, FORROS, CAIBROS, ETC., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - LIXAÇÃO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, ABERTURAS, PORTAS, JANELAS, FORROS, CAIBROS, ETC., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	2.500,0	M <sup>2</sup>	4,98	12.450,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>93.885,00</b>	

Total Geral: **93.885,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 288.855,00

Ponte Serrada, 17 de Abril de 2023

.....  
Assinatura do Responsável